

GUARDA DE FILHOS: GUARDA COMPARTILHADA (APOIO UNIP)

Aluno: Alexsander de Souza Carvalho

Orientador: Prof. Fernando Augusto de Vita Borges de Sales

Curso: Direito

Campus: Paraíso

Na Guarda Compartilhada, os genitores buscam manter uma relação de amizade e dividem a criação do menor, naturalmente, e ambos assumem a responsabilidade de cuidar do bem-estar da criança. Nesse fenômeno, o maior beneficiado é o menor, que não tem que lidar com os conflitos dos pais e tem sua saúde psicológica e a dignidade preservadas.

A Guarda Compartilhada é o resultado da evolução histórica da família, pois o Direito acompanha o avanço sociocultural, bem como o Direito de Família evolve na mesma proporção. É notório que no ordenamento jurídico brasileiro as transformações socioculturais reflitam de forma significativa no Direito de Família, em especial no que tange à guarda dos menores. Certo é que independente da situação vivenciada entre os genitores, a relação entre pais e filhos deve ser continuada e perpétua, não se admitindo qualquer limitação em virtude da separação afetiva dos genitores.

Assim, busca-se demonstrar neste estudo que a família, base da sociedade, não se simboliza mais na figura do pai, mãe e filhos morando na mesma casa e desfrutando de harmonia familiar; hoje um novo contexto se apresenta na sociedade contemporânea.